

02 10 15 9548.



3º Termo Aditivo Convênio nº 201/2014
SEDS/APAE Cascavel

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 201/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS/PR, E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCAVEL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PROCESSO nº 13.258.442-7

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.385.092/0001-29, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel**, com sede à Rua Manaus, nº 3.990, Bairro Recanto Tropical, CEP 85.817-130, CNPJ/MF nº 75.905.786/0001-95, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Presidente Senhor **Vilson Vilmar Basso**, portador da CI nº 4.186.715-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 773.506.269-91, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 201/2014, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Por acordo entre os partícipes, o prazo (Vigência), estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Originário, alterada pelo Segundo Termo Aditivo, fica prorrogado da data de 30/09/2015 a data de 28/03/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário e dos demais Termos Aditivos, não alteradas por este instrumento.

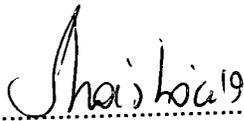
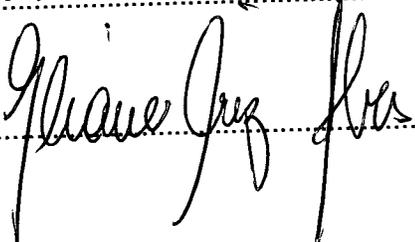
Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 29 de Setembro de 2015.


Leticia Codagnone F. Raymundo
Diretora Geral
Secretaria de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social
Y/ Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social


Wilson Vilmar Basso
Presidente da APAE de
Cascavel - PR

TESTEMUNHAS:

1: 
2: 


Thais Inácio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: RG 6.223.288-9/PR


Eliane Cruz Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: RG 13.568.734-0/PR